



Portaria Inmetro/Dimel nº 0210, de 06 de julho de 2011.
(2º Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel nº 0223/2010)

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para instrumentos de pesagem não automáticos, aprovado pela Portaria Inmetro nº 236/1994;

Considerando os elementos constantes do processo Inmetro nº 52600.031346/2011, apresentados por Indipeso Instrumentos Eletrônicos Ltda.; e,

Considerando os termos da Portaria Inmetro/Dimel nº 0223/2010, que aprova a família de modelos BP, de instrumento de pesagem não automático, de equilíbrio automático, eletrônico, digital, classe de exatidão **III**, marca INDIPESO; resolve:

Art. 1º - Incluir o modelo BP-100P, de instrumento de pesagem não automático, de equilíbrio automático, eletrônico, digital, marca INDIPESO, na Portaria Inmetro/Dimel nº 0223/2010, conforme as características constantes da tabela a seguir:

TABELA – Características Metrológicas

Modelo	Classe de Exatidão	Carga Máxima (Max)	Valor de Divisão de Verificação (e)	Efeito Máximo de Tara (T= -...)	Carga Mínima (Min)	Dimensões do Dispositivo Receptor de Carga (c x l)
		(kg)	(kg)	(kg)	(kg)	(cm x cm)
BP-100P	III	100	0,020	100	0,4	40 x 40



Art. 2º - A presente inclusão está condicionada à manutenção das demais exigências constantes da referida portaria de aprovação de modelo e portarias a ela vinculadas.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro

Dimel/Dimas
WP/wp
Indipeso_ 031346_11

